



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de novembro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 11/11/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6801

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 11/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **FRANCISCO HÉLIO DE PINHO PINHEIRO**, brasileiro, convivente, servidor Público Municipal, nascido em 30/12/1951 em Boa Vista/RR, filho de Ebert Cruz Pinheiro e Ivone de Pinho Pinheiro, R.G. nº 12230/SSP/RR, C.P.F. nº 027.824.212-04, residente na Av. Bento Brasil, nº 464, nesta cidade.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0014125-39.2014.8.23.0010**, onde figura como apelante: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR e como apelado: Francisco Hélio de Pinho Pinheiro. Como não foi possível a intimação pessoal de **FRANCISCO HÉLIO DE PINHO PINHEIRO**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas contrarrazões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 22.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos
Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0017950-67.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **CINTHYA COUTINHO DE CASTRO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0897792, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 11 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0018002-63.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0897791, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 11 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 9/11/2020

PORTARIA N. 1388, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n. 0017621-55.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **LARISSA DE PAULA MENDES CAMPELLO**, Diretora de Secretaria, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 3 a 10/11/2020, para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1389, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n. 0017707-26.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LOURIVAL SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço no dia 13/11/2020, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020, ficando o saldo de 1(um) dia para data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1390, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n.º 0017771-36.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MOISES TELES DE JESUS NETO**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço no período de 1 a 4/12/2020, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1391 – Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ SOUSA NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 1 a 18/12/2020.

N. 1392 – Conceder ao servidor **ITALO MAIKE DE LIMA HONORATO**, Assessor de Gabinete Administrativo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 1 a 18/12/2020.

N. 1393 – Conceder à servidora **VANIA CELESTE GONCALVES DE CASTRO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 16 a 20/11/2020 e de 23/11 a 5/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2020

PORTARIA N. 1394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Primeira Vara da Família no dia 16/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Crime Contra Vulneráveis, no dia 11/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º Designar o **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no dia 11/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **DIÊGO MARCELO DA SILVA**, Função Técnica Especializada, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Diretor de Secretaria da Quinta Vara Cível/Secretaria, no período de 3 a 11/11/2020, em virtude de recesso da titular.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 11/11/2020

COMISSÃO ELEITORAL**ATA**

Hoje, 11 de novembro de 2020, na qualidade de presidente da Comissão Eleitoral, anoto os registros em ata das inscrições do Des. **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA** e do Des. **JESUS RODRIGUES DO NASCIMENTO** como candidatos, respectivamente, aos cargos de Presidente e de Vice-presidente do Tribunal de Justiça de Roraima. As solicitações estão contidas nos eventos [0896040](#) e [0896102](#). Os inscritos preenchem todos os termos da Resolução n.º 43/20, de modo que a Comissão Eleitoral, composta por mim, Des. Almiro Padilha, a Des. Elaine Cristina Bianchi e o Des. Jefferson Fernandes, defere os pedidos de registro de candidaturas. Determino a publicação da presente ata no Dje, para efeitos legais. Providencie o Secretário da Comissão, Juiz Breno Coutinho, com a STI, a apresentação, por videoconferência, para a Comissão Eleitoral, do sistema eletrônico de votação. Nada mais, segue a presente ata, subscrita por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Des. ALMIRO PADILHA

Presidente da Comissão

Desa. ELAINE CRISTINA BIANCHI

Membro da Comissão

Des. JEFFERSON FERNANDES

Membro da Comissão

SECRETARIA GERAL**PROCEDIMENTO SEI Nº 0012284-85.2020.8.23.8000****ASSUNTO: Análise de Recurso e homologação do Pregão Eletrônico n.º 36/2020**

1. Após a realização do Pregão Eletrônico n.º 36/2020, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para transporte de magistrados (Desembargadores), de pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 73/2020 (evento nº 0870619) – Anexo I do Edital nº 36/2020 (evento nº 0872442), vieram os autos para deliberação acerca do Recurso (evento n.º 0891801) interposto pela empresa A C B LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI contra a decisão do pregoeiro que a inabilitou do certame, em relação ao **Grupo I** (evento n.º 0883669), bem como homologação da licitação.

(...)

7. Diante do exposto, **decido**:

a) No que se refere à peça recursal, **recebo-a** por ser tempestiva e cabível à espécie, todavia, por compartilhar do entendimento do Pregoeiro (evento n.º 0892103) e do NUJAD, exarado no Parecer Jurídico SG/NUJAD n.º 351/2020 (evento nº 0894929), os quais adoto como razão de decidir, no mérito, **nego-lhe provimento para manter** a decisão recorrida (0883669) e ratificada no evento 0892103, que inabilitou a empresa A C B LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, para o Grupo I.

b) Por consequência, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1.055/17, posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, a Lei Complementar n.º 123/06, as Resoluções TJRR nº 026/06 e 08/15 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista da previsão contida nos subitens 16.1 e 16.2 do Edital, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o n.º **36/2020**, em conformidade com o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do certame:

- Grupo I: a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, no valor total de R\$ 2.395.800,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), **conforme proposta do evento nº 0885422**;

- Item 3: a empresa **NET FAST LTDA**, no valor de R\$ 654.360,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais), de acordo com a proposta do evento nº 0883000.

8. Por fim, remeto o feito à Chefia de Gabinete da SG para as seguintes providências:

- Publicação de extrato desta Decisão;
- A homologação no respectivo site de licitações;
- Notificação da empresa recorrente A C B LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI acerca do teor desta Decisão, especialmente quanto ao não provimento do recurso.

9. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para providências quanto à lavratura da ata, publicação, acompanhamento, fiscalização e demais medidas necessárias.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 438 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017904-78.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSEMAR FERREIRA SALES	Assessor Técnico III	3,5 (três e meia)
Destinos:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Localização de partes para atendimento e realização de entrevista para estudo de caso	
Data:	16 a 19/11/2020	

Nº 439 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017861-44.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ANDERSON LUIZ DA SILVA MENDONÇA	Técnico Judiciário - Agente de Proteção	0,5 (meia)
Destinos:	Município do Amajari	
Motivo:	Realizar cumprimento de ordem judicial de busca e localização de crianças objeto de ação de medida de proteção judicial.	
Data:	10/11/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 11 de novembro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 11/11/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	45/2020. SEI nº 0016216-81.2020.8.23.8000
OBJETO:	Prestação de serviços de consultoria para implantação de um sistema de gestão da qualidade baseado na norma ISO 9001:2015 em cinco (05) unidades judiciais e/ou administrativas do TJRR.
CONTRATADA:	RS2 Consultoria LTDA. CNPJ/MF: 05.063.536/0001-70.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. .25, II, c/c art. 13, III e VI, da Lei nº 8.666/93.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de trabalho 12.601.02.061.0003.2430 – Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados, elemento de despesa 3.3.90.39.51- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL:	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Luciane Didier Coutinh - Representante da Contratada.
DATA:	Boa Vista, 29 de outubro de 2020.

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 11/11/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2020

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização;

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR;**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011;

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse **(Mediante Comprovação de Propriedade)** em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante;

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz Diretor do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0017431-92.2020.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 99/2020/POLÍCIA CIVIL/DPJC/2ºDP		
01	01(UMA) IMPRESSORA, MARCA HP, MOD. PHOTOSMART C4480, COR PRETA	B.O. Nº 039331/2016-2ºDP
OFÍCIO Nº 100/2020/POLÍCIA CIVIL/DPJC/2ºDP		
01	01(UMA) IMPRESSORA, MARCA HP, MOD. DESKJET F4580, COR PRETA E 01(UM) CARREGADOR	TCO Nº 86/2026-2ºDP
OFÍCIO Nº 104/2020/POLÍCIA CIVIL/DPJC/2ºDP		
01	01(UMA) BATERIA DE VEÍCULO, MARCA BOSCH S6X 60D	B.O.Nº 024056/2018-A01-CF
OFÍCIO Nº 109/2020/POLICIA CIVIL/DPJC/2ºDP		
01	01(UM) APARELHO CELULAR, MARCA SAMSUNG, COR PRETA E BRANCA, COM TELA TRINCADA	APF Nº 045/20142ºDP
02	01(UM) APARELHO CELULAR, MARCA SAMSUNG, COR BRANCO, COM TELA TRINCADA	APF Nº 045/20142ºDP
03	01(UM) APARELHO CELULAR, MARCA BLU, COR PRETO	APF Nº 045/20142ºDP
04	01(UM) APARELHO CELULAR, MARCA BLU, COR AMARELO	APF Nº 045/20142ºDP
05	01(UM) APARELHO CELULAR, MARCA MEU, COR PRETO COM DETALHES VERMELHOS	APF Nº 045/20142ºDP
OFÍCIO Nº 112/2020/PCRR/DPJC/3ºDPD		
01	01(UMA) ESTANTE EM MATERIAL MDF, COR MARFIM,	B.O. Nº 2311/2019-3ºDPD
02	01(UMA) BICICLETA MASCULINA, ARO VERDE, COR PRETA, DANIFICADA	B.O. Nº 15725/2020-3ºDPD
03	01(UMA)TV 43 POLEGADAS LG, PRETA, SÉRIE Nº 705AZKA9K413	B.O. Nº 14282/2020-3ºDPD
04	01(UMA)TV 43 POLEGADAS LG, PRETA, SÉRIE Nº 301AZBE4237	B.O. Nº 14282/2020-3ºDPD
05	01(UM)APARELHO CELULAR DA MULTILASER, 02(DOIS) CHIPS DA OPERADORA VIVO E 01(UM) CARTÃO DE MEMÓRIA	B.O. Nº 18819/2020-CF



Documento assinado eletronicamente por **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Juiz de Direito**, em 11/11/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0898041** e o código CRC **89DB4B80**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Bairro Centro – CEP 69301-380 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000263-RR-N: 001
000365-RR-N: 001
000386-RR-N: 001
000421-RR-N: 001
000686-RR-N: 001
001592-RR-N: 001

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Publicação de Matérias**2ª Vara de Família**

Expediente de 10/11/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo César Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Inventário

001 - 0156220-39.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.156220-0
Autor: Francilene Araújo da Costa e outros.
Réu: de Cujus Gilson Jose dos Santos
ATO ORDINATÓRIO De Portaria de Rotina nº 002/2017 - 2ª Vara de Família. Autos desarmados e à disposição da parte requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias Boa Vista - RR, 10.11.2020. Secretaria da 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
Advogados: Rárisson Tataira da Silva, Nelson Ramayana Rodrigues Lopes, José Ruyderlan Ferreira Lessa, Ataliba de Albuquerque Moreira, João Alberto Sousa Freitas, Francisco Alves Bernardes Junior

Comarca de Caracarái

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 10/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de Carlos Rui Peyroteo Rodrigues Brunido, brasileiro, CPF nº. 748.279.520.00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0822.890-53.2020.823.0010 - Ação de Investigação de paternidade**, em que são partes T.K.C.L (requerente) e C.R.P.R.B (requerido), ficando ciente que **terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação**, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III DO CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira, (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **Eduardo Álvares de Carvalho**, Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de Ronivaldo Lima de Amorim, brasileiro, casado, empresário, nascido em Boa Vista/RR no dia 20/07/1980, filho de Olavo Freire de Amorim e Marinalva Lima de Amorim, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0819.230-51.2020.823.0010 - Ação de Divórcio Litigioso**, em que são partes L. de S.O.M., contra **Ronivaldo Lima de Amorim**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia. Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira, (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Autos n.º 0811.309-41.2020.823.0010 - 1º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Eduardo Álvares de Carvalho**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Substituição de curador n.º 0811309-41.2020.823.0010**, tendo como requerente **Yvone Sulamita Magalhães Duarte** e interditado **Francisco das Chagas Duarte**, tendo o MM. Juiz, homologado a substituição da curatela, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** “julgo procedente o pedido a fim de nomear a **Sra. Yvone Magalhães Duarte na função de Curadora de Francisco das Chagas Duarte, em substituição à Sra. Yvone Sulamita Magalhães Duarte**. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, ao E. Tribunal Regional Eleitoral. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Intimem-se as partes para ciência da sentença. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 08/10/2020. Eduardo Álvares de Carvalho, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. E para constar, eu, Josilene de Andrade Lira (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.

Autos n.º 0821.298-71.2020.823.0010 - 1º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Eduardo Álvares de Carvalho**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0821.298-71.2020.823.0010**, tendo como requerente **Yvone Magalhães Duarte e interditada Yvone Sulamita Magalhães Duarte**, tendo o MM. JUIZ decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: **SENTENÇA: Vistos. “Yvone Magalhães Duarte vem postulando a interdição de Yvone Sulamita Magalhães Duarte.** Em audiência, a requerente declarou ser filha da interditanda, a qual possui problemas de saúde. O ilustre representante do Ministério Público opinou pela interdição. É o brevíssimo relatório. Decido. Por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, em que o juiz não é “obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que reputar mais conveniente ou oportuna” (CPC, art. 723, parágrafo único), deixo de observar o procedimento previsto para os feitos de interdição, pois não há necessidade de exame pericial para avaliação da incapacidade do interditando, já estando as moléstias documentalmente comprovadas nos autos. Outrossim, claro está que a interditanda está sendo bem auxiliada pela requerente nos atos da vida civil, não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso da interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo familiar, reputo que a causa já se encontra madura para julgamento. Destarte, em atenção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse de Yvone Sulamita Magalhães Duarte, tenho por possível o reconhecimento de que ela precisa de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. Diante do exposto e à vista do contido nos autos julgo procedente o pedido para **decretar a interdição de Yvone Sulamita Magalhães Duarte, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora Yvone Magalhães Duarte**, que deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais. **A curadora nomeada não poderá**, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. **Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz.** Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista, 04 de novembro de dois mil e vinte. **Eduardo Álvares de Carvalho**, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. E para constar, eu, Josilene de Andrade Lira (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

O Dr. **Eduardo Álvares de Carvalho**, Juiz Substituto da **1ª Vara De Família**, da Comarca De Boa Vista Estado De Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Márcio Benfica de Castro**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1982, CPF n.º 748.437.022-34, filho de Ana Maria Benfica de Castro, demais dados ignorados, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº **0839.301.11.2019.823.0010 - Ação de Alimentos**, proposta por A.C.B.R., menor representado por sua mãe, a Sr.ª M.R.R. da S., em desfavor de **Márcio Benfica de Castro**, bem como para que compareça à audiência de **conciliação, instrução e julgamento** designada para o dia **04 de fevereiro de 2021 às 09 horas e 40 minutos**, a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR (endereço abaixo). Cientificando-o, de que querendo, poderá apresentar contestação até a data da audiência, ficando ciente de que na falta de contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial e de que sua ausência à audiência implicará em confissão e revelia. Ficando ciente ainda, de que foi deferido alimentos provisórios no valor equivalente a **20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional**, mensal, a ser pago mediante depósito bancário, até o dia 10 de cada mês, na conta bancária da representante do menor requerente, informada na Inicial que poderá ser recebida no cartório da 1ª Vara de família. Devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e testemunhas. Deverá, ainda, trazer comprovante de rendimentos (contracheque).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira, (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 11/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0811360-23.2018.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(s): **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, CPF/CNPJ, Nº 039.800.812-49, Endereço: RUA DOM AQUINO, Nº 277A, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA, Boa Vista/RR, CEP: 69306-460.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2013078280 (R\$2,828.40), 2013078283 (R\$808.63), 2015130184 (R\$2,569.76).

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)s Executado(a)s **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, F/CNPJ, Nº 039.800.812-49**, para que efetue o pagamento de **R\$ 6.206,79 (Seis mil duzentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805400-23.2017.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(s): **ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI LTDA-ME**, CPF/CNPJ, Nº 15.397.346/0001-42, Endereço: RUA RUY BARBOSA, Nº 208, Bairro: CENTRO, Salvador/BA, CEP:40.020.070.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2016179072

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

(a)(s)

CITAÇÃO do(a)(s) Executado(s) **ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI LTDA-ME**, CPF/CNPJ, Nº 15.397.346/0001-42, para que efetue o pagamento de **R\$ 38.916,87 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/11/2020. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0804279-23.2018.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(s): **OLIVEIRA & CUNHA LTDA** representado(a) por **DENY MOTA CUNHA, REGIANE OLIVEIRA DA COSTA**, CPF/CNPJ: 05.664.896/0001-27 Endereço: RUAMARIANO VIEIRA, Nº 176, Bairro: CAMBARÁ, Boa Vista/RR, CEP: 69313-428.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2016167577 e 2017179697.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)(s) Executado(a)(s) **OLIVEIRA & CUNHA LTDA**, CPF/CNPJ: **05.664.896/0001-27**, para que efetue o pagamento de **R\$ 6.364,91 (Seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0903166-28.2007.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(s): **NASCIMENTO RIBEIRO LTDA - ME**, CPF/CNPJ: 01.801.396/0001-39

Endereço: AV. VILLE ROY nº 7925 Bairro: São Vicente, Cidade: BOA VISTA-RR

CEP: 69.300-000

Dívida referente à(s) CDA(s): 2006139258.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)s Executado(a)s **NASCIMENTO RIBEIRO LTDA - ME, CPF/CNPJ: 01.801.396/0001-39**, para que efetue o pagamento de **R\$ 763.20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^a LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0700727-18.2013.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(s): **FRANCO FRANCÊS RODRIGUES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 144.666.782-00

Endereço: Rua Raimundo de Castro, nº 748 – Santo Agostinho, Manaus – AM

Dívida referente Auto de Infração: 1339/2012.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)(s) Executado(a)(s) **FRANCO FRANCÊS RODRIGUES DA SILVA, CPF/CNPJ: 144.666.782-00**, para que efetue o pagamento de **R\$ 37.738,17 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, referente o Auto de Infração supramencionado(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0818460-29.2018.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(s): **FABIULA QUADROS NEVES**, CPF/CNPJ: 903.498.572-53

Endereço: Rua Edmundo Sales, nº 977 – Buritis, Boa Vista – RR – CEP nº 69.309-225

Dívida referente à(s) CDA(s): 48.791/2018.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)(s) Executado(a)(s) **FABIULA QUADROS NEVES**, CPF/CNPJ: 903.498.572-53, para que efetue o pagamento de **R\$ 13.685,62 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, referente o Auto de Infração supramencionado(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816227-25.2019.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(s): **R A CAETANO ME**, CPF/CNPJ: 13.930.695/0001-52 e **RENATA ANDREIA CAETANO** - CPF/CNPJ: 949.959.072-20

Endereço: Alameda dos Bambus, Nº 838–Pricumã, Boa Vista -RR –CEP nº 69.309-395

Dívida referente à(s) CDA(s): 24004 e 53476.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)(s) Executado(a)(s) **R A CAETANO ME**, CPF/CNPJ: 13.930.695/0001-52 e **RENATA ANDREIA CAETANO** - CPF/CNPJ: 949.959.072-20, para que efetue o pagamento de **R\$ 33,322.27 (trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**, referente o Auto de Infração supramencionado(s)ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0127505-21.2006.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(s): **ALSENIR MARTINS DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ: 046.612.288-80 e **SALATIEL UBIRAJARA AUINO** - CPF/CNPJ: 397.966.989-00

Endereço: RUA PEDRO RODIGUES, 185 - CENTRO - BOA VISTA/RR

Dívida referente à(s) CDA(s): 12668.

Estando o(a)s Executado(a)s adiante qualificado(a)s em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)s Executado(a)s **ALSENIR MARTINS DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ: 046.612.288-80 e **SALATIEL UBIRAJARA AUINO** - CPF/CNPJ: 397.966.989-00, para que efetue o pagamento de **R\$ 283.064,74 (duzentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, referente o Auto de Infração supramencionado(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0706745-26.2011.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(s): **FABIO GUERRA GARCIA**, CPF/CNPJ: 813.742.591-87, **FERNANDO SILVESTIM** - CPF/CNPJ: 136.239.072-00 e **TECWAY DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 05.377.079/0002-79**

Endereço: Rua General Ataíde Teive nº 3513 – Buritis, Boa Vista – RR

Dívida referente à(s) CDA(s): 17.130.

Estando o(a)s Executado(a)s adiante qualificado(a)s em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)s Executado(a)s **FABIO GUERRA GARCIA**, CPF/CNPJ: 813.742.591-87, **FERNANDO SILVESTIM** - CPF/CNPJ: 136.239.072-00 e **TECWAY DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 05.377.079/0002-79**, para que efetue o pagamento de **R\$ 37.684,23 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, referente o Auto de Infração supramencionado(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0822035-16.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(s): **CREUZA TUNU PESSOA**, CPF/CNPJ: 125.873.988-78

Endereço: AV. Presidente Castelo Branco, nº 1114 - Calungá – CEP nº 69.303-035 - BoaVista-RR

Dívida referente à(s) CDA(s): 21.644/2016.

Estando o(a)s Executado(a)s adiante qualificado(a)s em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)s Executado(a)s **CREUZA TUNU PESSOA**, CPF/CNPJ: 125.873.988-78, para que efetue o pagamento de **R\$ 75.683,73 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**, referente o Auto de Infração supramencionado(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0904005-14.2011.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(s): **SEBASTIAO SUDARIO BRILHANTE FILHO**, CPF/CNPJ: 035.381.172-68

Endereço: Rua Da Patativa nº 10 – Mecejana - BoaVista-RR

Dívida referente à(s) CDA(s): 6.904, 16.905, 16.901, 16.902 e 16.903.

Estando o(a)s Executado(a)s adiante qualificado(a)s em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a)s Executado(a)s **SEBASTIAO SUDARIO BRILHANTE FILHO**, CPF/CNPJ: 035.381.172-68, para, querendo, apresentar impugnação/embargos, no prazo de 15 (quinze) dias em relação a penhora no valor de **R\$ 52,224,48 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, realizada em conta bancária de sua titularidade.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2020 04/12/2008. Eu, Eva de Macêdo Rocha, Analista Processual, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 11/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 10 dias)

O Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção n.º 0818302-03.2020.8.23.0010Requerido(a): **Luissana Isabel Terán Ramirez**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **Luissana Isabel Terán Ramirez**, venezuelana, nascida em 02/08/1997, domiciliada na Rua Francisco Anacleto da Silva, nº 2820, Jardim Equatorial, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2020.

Camila Araujo Guerra
Diretoria de Secretaria

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/11/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0825567-27.2018.8.23.0010 – Usucapião

Autor: JÉSSICA MARQUES ALVES

Réu: GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO

Atendido os termos do art. 256, §3º do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte promovida GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, brasileiro, CPF nº 249.XXX.XXX-87, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, na qual visa a declaração de domínio sobre o imóvel localizado à Rua Efigênia Lima, nº 49, bairro Sílvia Leite, em Boa Vista – RR, CEP 69.314-356, medindo 467,11 m², nesta, Capital, com as seguintes limitações: Norte, com terras do lote 07, por uma linha reta do marco 45 ao marco 46 com azimute de 72 graus, 48' e distância de 645,89 metros; Este, com terras de José Neves Formiguieri por uma linha reta, do marco 46 ao marco 48, com azimute de 171 graus, 25' e distância de 107,20 metros; Sul, com terras do lote nº 10, por uma linha reta do marco 50 ao marco 49, com azimute de 257 graus, 59' e distância de 772,85 metros; e Oeste, com o igarapé do Preto por uma linha reta do marco 49 ao marco 47 com azimute de 33 graus, 50', com distância de 120,19 metros. Fica o citando advertido de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2020.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 11/11/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0828704-80.2019.8.23.0010 – Indenização por Dano Material.

Autor: JARLISSON RODRIGUES BISPO

Réus: ELIANE SILVA VIEIRA

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte promovida ELIANE SILVA VIEIRA, brasileira, CPF nº 361.XXX.XXX-49, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIME** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2020.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 11/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0823811-85.2015.8.23.0010 – Busca e Apreensão.

Autor: Banco Honda

Réus: RENATO FURTADO DOS SANTOS

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte promovida RENATO FURTADO DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 529.XXX.XXX-72, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIME** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2020.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 11/11/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0805773-59.2014.8.23.0010 – Usucapião Extraordinária

Autor: MARIA SALETE DA ANDRADE

Réu: IAPLAN EMP. IMOBILIARIOS LTDA

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2020.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

TURMA RECURSAL

Expediente de 11/11/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 27ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 23 a 27 de novembro de 2020, serão julgados os processos a seguir:

01- Recurso Inominado nº 0817695-24.2019.8.23.0010

Recorrente: Agiplan

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/CE 17314N)

Recorrido: Amilton Belchor Correa

Advogado: Gary Cooper Brito Pereira (OAB/RR 1527N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

02- Recurso Inominado nº 0839915-16.2019.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)

Recorridos: Emanoele Beatriz Peixoto Costa e Outro

Advogado: Alexandre Magno Pinheiro de Moraes Filho (OAB/RR 1025N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

03- Recurso Inominado nº 0835835-09.2019.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Recorrido: Luiz Angelim de Souza Neto

Advogado: Georgenberg Oliveira da Silva (OAB/RR 2103N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

04- Recurso Inominado nº 0801182-44.2020.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Recorrida: Jaqueline dos Santos Barbosa

Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

05- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802867-57.2018.8.23.0010

Embargante: José Roberto da Silva Paiva

Advogados: Rômulo Mendes Ruiz (OAB/SP 395574N) e Outro

Embargado: Município de Boa Vista

Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

06- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0808004-49.2020.8.23.0010

Embargante: Pátio Roraima Shopping

Advogado: Rodolfo Ripper Fernandes (OAB/RJ 121045N)

1º Embargado: Erlany Oliveira do Nascimento e Outra

Advogada: Rosa Leomir Benedeti Gonçalves (OAB/RR 561N)

2º Embargado: CRM Park

Advogado: Rafael Bicca Machado (OAB/SP 354406N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0807534-18.2020.8.23.0010

Embargante: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Embargada: Cecilya Melo Mota
Advogado: Almério Mota Pereira Neto (OAB/RR 1486N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802571-64.2020.8.23.0010

Embargante: Banco do Brasil S/A
Procurador: Néelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/RR 372A)
Embargada: Cristiane Batista Cruz
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09- Recurso Inominado nº 0808822-98.2020.8.23.0010

Recorrente: Goolog
Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB/RR 579A)
Recorridos: Fernando Guimarães Taveira e Outra
Advogado: Júlio César Paulino Castelo Branco (OAB/RR 1871N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

10- Recurso Inominado nº 0810928-33.2020.8.23.0010

Recorrente: Nilza Alves da Silva
Advogado: Ronildo Bezerra da Silva (OAB/RR 1418N)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

11- Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 9000756-39.2020.8.23.0000

Agravante: Maria Francivalda Lemos Ferreira
Advogado: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB/RR 1018N)
Agravado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Edival Braga (OAB/RR 487P)
Decisão: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

12- Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 0828896-18.2016.8.23.0010

Embargante: Centennial Brasil Torres de Telecomunicações Ltda.
Advogado: Gustavo Lima Kroger (OAB/SP 330451N)
Embargada: Justiça Pública
Sentença: Antônio Augusto Martins Neto
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

13- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0836060-29.2019.8.23.0010

Embargante: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Embargada: Elisete Osório Tomoz
Advogados: Fagner Tiago dos Santos (OAB/RR 1804N) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

14- Recurso Inominado nº 0839280-35.2019.8.23.0010

Embargante: José Pinho de Melo

Advogado: Thiago Pires de Melo (OAB/RR 938N)

Embargado: Banco Bmg S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

15- Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0832065-08.2019.8.23.0010

Embargante: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Embargada: Elisangela dos Santos Moreno

Advogados: Alcemir de Oliveira Filho (OAB/RR 1568N) e Outros

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

16- Recurso Inominado nº 0804089-89.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco Bonsucesso

Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG 96864N)

Recorrida: Clarice Matos Moura

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

17- Recurso Inominado nº 0807660-68.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Marco André Honda Flores (OAB/MS 6171N)

Recorrido: Solivan Dantas dos Santos

Advogada: Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira (OAB/RR 1953N)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

18- Recurso Inominado nº 0838055-77.2019.8.23.0010

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social

Advogados: Noelson Toledo (OAB/DF 36654N) e Outra

Recorrido: Thiago Soares Teixeira

Advogado: Thiago Soares Teixeira (OAB/RR 878N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

19- Recurso Inominado nº 0807647-69.2020.8.23.0010

Recorrente: Lawrency André de Castro Silva

Advogado: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB/RR 1018N)

Recorrida: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

20- Recurso Inominado nº 0806847-41.2020.8.23.0010

Recorrente: Maria das Graças Barbosa de Melo

Advogada: Liliane Raquel de Melo Cerveira (OAB/RR 639N)

Recorrida: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Sentença: Elvo Pigari Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

21- Recurso Inominado nº 0400261-63.2014.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista

Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187B) e Outros

Recorrida: Ana Cristina Alencar de Oliveira

Advogado: Lucas Vinicius Pinheiro de Almeida (OAB/RR 1882N)

Sentença: Jefferson Fernandes da Silva

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

22- Recurso Inominado nº 0811524-85.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359P)

Recorrido: Heliton Cezário Crispim

Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

23- Recurso Inominado nº 0811800-19.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradores do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P) e Outros

Recorrida: Maria Edna Batista

Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

24- Recurso Inominado nº 0810721-05.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrido: Adilson Dias Rodrigues

Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

25- Recurso Inominado nº 0811805-41.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB/RR 495N)

Recorrido: Wanderlei Feliciano de Araújo

Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

26- Recurso Inominado nº 0802334-64.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrido: Odayr Lima Santos

Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

27- Recurso Inominado nº 0811803-71.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359P)

Recorrido: Jealdan Antônio da Silva

Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

28- Recurso Inominado nº 0811525-70.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB/RR 495N)
Recorrido: Ismael Lourival Silva Filho
Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

29- Recurso Inominado nº 0811802-86.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradores do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P) e Outros
Recorrido: Genival da Silva Mota
Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

30- Recurso Inominado nº 0813047-35.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB/RR 495N)
Recorrida: Hilda Carla Macedo
Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB/RR 1464N)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

31- Recurso Inominado nº 0814766-18.2019.8.23.0010

Recorrente: Tânia Aguilar
Advogada: Kamylla Tenente dos Santos da Silva (OAB/RR 1383N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB/RR 495N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

32- Recurso Inominado nº 0814722-33.2018.8.23.0010

Recorrente: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)
Recorrida: Maria de Fátima Andrade
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

33- Recurso Inominado nº 0805797-77.2020.8.23.0010

Recorrente: Redecard S/A
Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/RN 392A) e Outra
Recorrido: Eurismar Leão Uchôa
Advogada: Kamylla Tenente dos Santos da Silva (OAB/RR 1383N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 11/11/2020

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Prazo de 05 (cinco) dias**PROCESSO Nº 1000023-74.2020.8.23.0045 – Execução da Pena****Requerente(s): O ESTADO DE RORAIMA****Promovido(s): JHONY JOSE ASTUDILLOS ESCALONA**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Promove-se a **INTIMAÇÃO** do promovido **JHONY JOSE ASTUDILLOS ESCALONA**, nascido no dia 11/02/1982, filho de Maria Isabel Escalona e Benito José Astudillos, para a **Audiência Admonitória: 16 de novembro de 2020 às 09:30**, a se realizar na sala de audiências localizada na Rua Guiana, 210 - Fórum Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: 9535921454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Pacaraima, do Estado de Roraima, 11 de novembro de 2020. Eu Alceste Silva dos Santos – SJRI, o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 11NOV2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 743 - PGJ, DE 11 NOVEMBRO DE 2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala dos Procuradores e Promotores de Justiça que responderão, no período de 20DEZ2020 a 06JAN2021, pelas Procuradorias e Promotorias, nos termos a seguir:

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DESIGNAÇÃO
JANAÍNA CARNEIRO COSTA	-Procuradoria-Geral de Justiça; -Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; -Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; -Corregedoria-Geral.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA	-Ouvidoria-Geral; -2ª e 4ª Procuradorias de Justiça Criminal; -2ª e 3ª Procuradorias de Justiça Cíveis.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES	-1ª, 3ª, 5ª e 6ª Procuradorias de Justiça Criminais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	DESIGNAÇÃO
VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	-1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça da Família; -Promotoria de Justiça de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade.
MASATO KOJIMA	-1ª, 2ª e 3ª Titularidades da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	-2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente; -Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.
LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA	-Promotor Auxiliar para Assuntos Jurídicos; -Promotor Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégica e Relações Institucionais; -1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente; -Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação; -Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça - CAOP

ADEMAR LOIOLA MOTA	-Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania; -1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.
ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR	-1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial.
LUIZ ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	-1ª, 2ª e 3ª Titularidades da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público
JOSÉ ROCHA NETO	-1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual, Crimes Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idoso, previstos no Estatuto do Idoso; -1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA	-1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes de Tráfico Ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais.
CARLA CRISTIANE PIPA	-2ª e 3ª Titularidades da 1ª Promotoria de Justiça Criminal; -1ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal;
CLÁUDIA CORRÊA PARENTE	-1ª, 2ª e 3ª Titularidades da 2ª Promotoria de Justiça Criminal;
MÁRCIO ROSA DA SILVA	-1ª Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal; -2ª e 3ª Titularidades da 3ª Promotoria de Justiça Criminal; -Promotoria de Justiça com atuação junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; -Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR

LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES	Promotorias das Comarcas de São Luiz e Rorainópolis.
ULISSES MORONI JUNIOR	Promotorias das Comarcas de Caracaraí e Mucajaí.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	Promotorias das Comarcas de Alto Alegre e Bonfim.
ANDRÉ FELIPE BAGATIN	Promotoria da Comarca de Pacaraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 11/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277202** e o código CRC **06C1A6F3**.

PORTARIA Nº 744 - PGJ, DE 11 NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder recesso de final de ano, referente ao período de **20DEZ2020** a **06JAN2021**, aos Membros do Ministério Público, abaixo relacionados:

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD	Procurador de Justiça
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA	Procuradora de Justiça
FÁBIO BASTOS STICA	Procurador de Justiça
ROSELIS DE SOUSA	Procuradora de Justiça
SALES EURICO MELGAREJO FREITAS	Procurador de Justiça
STELLA MARIS KAWANO D'ÁVILA	Procuradora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

ADRIANO ÁVILA PEREIRA	Promotor de Justiça
ADEMIR TELES MENEZES	Promotor de Justiça
ANEDILSON NUNES MOREIRA	Promotor de Justiça
ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA	Promotor de Justiça
CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA	Promotor de Justiça
DIEGO BARROSO OQUENDO	Promotor de Justiça
ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI	Promotora de Justiça
HEVANDRO CERUTTI	Promotor de Justiça
IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA	Promotor de Justiça
ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR	Promotor de Justiça
JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO	Promotora de Justiça
JOÃO XAVIER PAIXÃO	Promotor de Justiça
LUCIMARA CAMPANER	Promotora de Justiça
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO	Promotor de Justiça
MARCO ANTONIO BORDIN DE AZEREDO	Promotor de Justiça
RAPHAEL TALLES PEREIRA	Promotor de Justiça
RICARDO FONTANELLA	Promotor de Justiça
SILVIO ABBADE MACIAS	Promotor de Justiça
SORAIA ANDRÉIA DE AZEVEDO CATTANEO	Promotor de Justiça
VALMIR COSTA DA SILVA FILHO	Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR

FELIPE HELLU MACEDO	Promotor de Justiça Substituto
JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	Promotor de Justiça
RENATA BORICI NARDI	Promotora de Justiça Substituta
VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS	Promotor de Justiça Substituto
VALCIO LUIZ FERRI	Promotor de Justiça

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277245** e o código CRC **AD8EF685**.

PORTARIA Nº 745 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **JOÃO XAVIER PAIXÃO**, 07 (sete) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 10 a 16NOV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011791/2020-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277192** e o código CRC **E3CD0D42**.

PORTARIA Nº 746 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, no período de 10 a 16NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Rejane Gomes de Azevedo Moura
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 11/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277194** e o código CRC **360B47CF**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 869 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **EVERTON DOS REIS, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruído no período de 03 a 12NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011968/2020-61, de 29OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 11/11/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277095** e o código CRC **EE0C3D59**.

PORTARIA Nº 870 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **EVERTON DOS REIS, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruído no período de 09 a 18DEZ2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011968/2020-61, de 29OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277102** e o código CRC **97643935**.

PORTARIA Nº 871 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, 08 (oito)** dias de férias a serem usufruído no período de 02 a 09DEZ2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002050.0000008/2020-42, de 07OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277108** e o código CRC **3826EF0D**.

PORTARIA Nº 872 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, 02 (dois)** dias de férias a serem usufruído no período de 10 a 11DEZ2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002050.0000008/2020-42, de 07OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277466** e o código CRC **FD353432**.

PORTARIA Nº 873 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, 02 (dois)** dias de férias a serem usufruídos no período de 14 a 15DEZ2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011222/2020-58, de 13OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276947** e o código CRC **3429F6E7**.

PORTARIA Nº 874 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA, 09 (nove)** dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 11DEZ2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004014/2020-01, de 22OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276939** e o código CRC **EE4B01CD**.

PORTARIA Nº 875 – DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **JÓSIMO BASILO HART**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim/RR ao município de Normandia/RR, no dia 12NOV2020, sem pernoite, para cumprir Ordem Ministerial de Diligência na sede do município de Normandia/RR. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012627/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277386** e o código CRC **C9D76BD0**.

PORTARIA Nº 876 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 772 - DG, de 15 de outubro de 2020, para a servidora **REGINA DE SOUZA REIS MARGOTI**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6784, de 19 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277463** e o código CRC **61F3393D**.

PORTARIA Nº 877 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **FABIANA SILVA E SILVA**, para responder pela Seção de Zeladoria, no período de 09 a 13NOV2020, durante o afastamento do servidor **ANTÔNIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012343/2020-17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277438** e o código CRC **FDEB678F**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DECISÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 215 - PGJ, publicada no DJE nº 6639, de 6 de março de 2020, nos termos do art. 109, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020, PROCESSO Nº 19.26.1000000.0003514/2020-17**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obra pública para construção de nova sede da Promotoria de Justiça em São Luiz - RR, que após análise pelos Membros da Comissão do Recurso Administrativo apresentado pela empresa J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 22.566.217/0001-04), permanecem **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA STAR EIRELI (CNPJ 07.270.647/0001-82), PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 23.120.190/0001-86) e J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 22.566.217/0001-04) e **INABILITADA** a empresa FACE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 07.656.955/0001-40), por não apresentar o documento exigido nos subitens 10.13 e 10.13.1 e em descumprimento ao subitem 8.9, todos do instrumento convocatório. Os interessados, querendo, terão acesso aos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste extrato na imprensa oficial, com fundamento no art. 109, §2º da lei 8666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/11/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277355** e o código CRC **D13405FA**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTICIA DE FATO nº 022/20**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Eucilene Canuto da Rocha, Julia Maria Ferreira de Souza, Francisco Silva Santos e SESAU/RR.

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de notícia de fato que versa sobre a controvérsia do pagamento de insalubridade a servidores de setores administrativos da administração pública. Inicialmente a Comissão de

Avaliação de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade, através do médico do trabalho Edson Batista Cavalcante alinhado com o entendimento de não possibilidade de não enquadramento de servidores administrativos para gratificações de penosidade ou insalubridade, devido a natureza burocrática e de não exposição a risco biológico iminente por objetos ou pessoas contaminadas. Além da vedação verificar a vedação legal para cumulação de dessas gratificações e a necessidade de opção do servidor e a implantação destas após perícia por médico do trabalho. Tal análise resultou na suspensão dessas gratificações em plena pandemia da COVID-19, o que causou certa indignação e indagações ao órgão ministerial, inclusive sendo apresentados laudos de exames de positivos de servidores contaminados por COVID-19.

Pois bem, exposto a questão controversa a ser apurada pelo órgão ministerial, há de se considerar que o entendimento inicial do Tribunal Superior do Trabalho era de que devido a natureza de contaminação comunitária da COVID-19 não haveria como correlaciona-la de imediato a uma doença laborativa, bem como a análise do Dr. Edson Batista Cavalcante, Médico da Secretaria, seguiu os parâmetros vigentes para o enquadramento até então, nos termos da Portaria de Consolidação nº5 de 28 de setembro de 2017 GM/MS.

Ocorre no entanto, que pós advento da pandemia, por inúmeras discussões geradas em relação ao tema, o entendimento mudou, prevalecendo a tese que registra a possibilidade de reconhecimento da COVID19 como doença laborativa, bem como a possibilidade de pagamento da insalubridade aos funcionários administrativos de dentro do Hospital, nos termos da Portaria nº2.309 de 28 de agosto de 2020 GM/MS.

Diante dessa situação e após provocação do órgão ministerial, a suspensão do pagamento da insalubridade foi suspensa, mediante nova análise e emissão de novo laudo pericial trabalhista vinculado ao próprio Estado de Roraima, sendo revista a sucessão de pagamento dessas gratificações, conforme regimento e laudo emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia E Medicina do Trabalho do HGR, acostado aos autos.

Nesse diapasão, não persistindo razões para continuidade da presente notícia de fato, promovo seu arquivamento, determinando a secretaria da promotoria que proceda os registros e baixas devidas.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTICIA DE FATO nº 030/20

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Dra. Helvya Rochelle Távora Minoutto, Eudália da Silva Nascimento e SESAU/RR.

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10

(dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Notícia de Fato com o fito de verificar possível cancelamento de cirurgias oncológicas devido a falta de materiais e medicamentos no HGR. Ocorre que no decorrer dos levantamentos preliminares o médico coordenador da oncologia do HGR informou a regularização da oferta das cirurgias e a inexistência de demanda reprimida, havendo apenas 03 pacientes a época em preparação para cirurgia.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTICIA DE FATO nº 032/20

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Keila de Almeida Carvalho e Hospital Geral de Roraima.

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Notícia de Fato com o fito de verificar possível negligência e omissão de socorro ao paciente JHONATAS ALMEIDA CARVALHO, que, internado no HGR, necessitava de um procedimento para estancar sangramento no duodeno, havendo demora no seu atendimento, segundo informado pelo familiar.

Após intervenção do Ministério Público, o paciente foi devidamente atendido, sendo informado por sua família que o mesmo recebeu alta médica e já estava em casa para continuidade do tratamento em domicílio.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente Notícia de Fato, PROMOVO O SEU ARQUIVAMENTO.

Procedam-se às baixas devidas, com as cautelas de praxe, comunicando a parte interessada, e procedendo-se aos devidos registros nos sistemas e demais controles próprios do Ministério Público de Roraima.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTICIA DE FATO nº 040/20

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Instituto de Endodontia MBS

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de reclamação anônima feita para questionar possível violação as condutas da COVID-19 devido a possível aglomeração no Instituto de Endodontia MBS, em decorrência de uma foto sem referências, a qual o denunciante anônimo atribuía ao instituto, alegando que o mesmo funcionaria para fins de capacitação. Pois bem, a queixa apresentada é bastante vaga e deixou claro que a entidade não estava funcionando para atendimento a pacientes, mas que a reunião desses profissionais para capacitação geraria desrespeito a determinação de isolamento social. Ocorre que a postagem mostrada consta apenas a foto de três pessoas devidamente paramentadas, sem qualquer referência a curso, local, data e hora do ocorrido, assim como pela imagem não daria para configurar por si só aglomeração. Cabe ressaltar que os profissionais da odontologia, assim- como vários outros profissionais de saúde foram convocados a se capacitarem para atuar em diversas áreas, em especial nas UTIs para o enfrentamento da COVID-19, e que a vedação feitaS pelo Decreto Municipal, previa restrição apenas para atendimento de pacientes eletivos em consultórios, o que não é o caso nem da denuncia, tão pouco pode ser constatado isso na imagem fornecida na denúncia.

Procedido levantamento nas redes sociais nada foi identificado que pudesse corroborar para confirmação dos fatos noticiados, assim como não nem os fatos apresentam elementos que permitam outros tipo de diligenciamentos para confirmação dos fatos.

Diante dos fatos, não podendo comprovar qualquer fato ilícito que enseje a intervenção do órgão ministerial, não vislumbro razões para continuidade da presente notícia de fato, razão pela qual promovo seu arquivamento, determinando a secretaria da promotoria que proceda os registros e baixas devidas.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTICIA DE FATO nº 044/20**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos Sá Holanda e Hospital Geral de Roraima - HGR

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de reclamação feita pelo idoso portador de câncer terminal Luiz Carlos Sá Holanda, pleiteando neurocirurgia para descompressão de coluna cervical para fins de alívio de dores, encaminhada ao órgão ministerial em 10/07/2020.

Contudo o paciente veio a óbito em 06/07/2020 e o feito encaminhado à PROSAUDE em 22/07/2020, ou seja, após seu falecimento, sem a possibilidade de qualquer diligenciamento ou intervenção.

Não obstante, ao relato do próprio paciente, a não realização da cirurgia se deu por motivos de contraindicação médica e não pela negativa das autoridades e serviços públicos, não identificando qualquer relato que possa sugerir intervenção por parte deste órgão para responsabilização do Estado.

Diante dos fatos, não podendo comprovar qualquer fato ilícito que enseje a intervenção do órgão ministerial, não vislumbro razões para continuidade da presente notícia de fato, razão pela qual promovo seu arquivamento, determinando a secretaria da promotoria que proceda os registros e baixas devidas.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTICIA DE FATO nº 045/20**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Gessimar Viana Oliveira e Hospital da Criança Santo Antônio

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de reclamação feita por GESSIMAR VIANA OLIVEIRA, em decorrência de possível negativa de atendimento na área de neurocirurgia no Hospital da Criança. Ocorre que analisado os relatos da demanda, o paciente deu entrada no hospital dia 16/07/2020 com quadro convulsivo e

suspeita de COVID-19, sendo devidamente assistido para o quadro clínico apresentado, recebendo alta hospitalar no dia seguinte após melhora do quadro agudo, para aguardar em casa, resultado do teste de COVID-19 e aguardar em quarentena para realização de acompanhamento ambulatorial em serviço de neurologia.

Não obstante, a todo atendimento prestado e agendamento da consulta para data pós quarentena obrigatória do menor, a reclamante genitora da criança, manifestou não ter interesse no atendimento ofertado pelo poder público pois já havia consultado a criança.

De acordo com o apurado a criança não ficou desassistida, nem tampouco houve recusa de atendimento, porém a mãe da criança optou por acelerar o processo de atendimento e desprezar a oferta do poder público, apesar das recomendações quanto a COVID-19.

Diante dos fatos, não podendo comprovar qualquer fato ilícito que enseje a intervenção do órgão ministerial, não vislumbro razões para continuidade da presente notícia de fato, razão pela qual promovo seu arquivamento, determinando a secretaria da promotoria que proceda os registros e baixas devidas.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTICIA DE FATO nº 050/20

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: SESAU/RR e SMSA/BV.

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Notícia de Fato, iniciado a partir de representação anônima, com o fito de verificar possível falta do medicamento prolopa.

Realizada a verificação junto a Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se a disponibilidade do citado medicamento.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente Notícia de Fato, **PROMOVO O SEU ARQUIVAMENTO.**

Procedam-se às baixas devidas, com às cautelas de praxe, procedendo-se aos devidos registros nos sistemas e demais controles próprios do Ministério Público de Roraima. Deixo de comunicar a parte interessada por se tratar de demanda anônima.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTICIA DE FATO nº 053/20**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Francilene Fernandes Lima, SESAU e LOTTY ÍRIS

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de reclamação feita por Francilene Fernandes Lima em virtude de dificuldades para realização de exames de cintilografia e ressonância magnética no Hospital Lotty 'ris pelo SUS.

Ocorre que, após intervenção deste órgão ministerial a paciente informou ter conseguiu ser atendida agendando os exames dos quais necessitava.

Nesse diapasão, não persistindo razões para continuidade da presente notícia de fato, promovo seu arquivamento, determinando a secretaria da promotoria que proceda os registros e baixas devidas.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTICIA DE FATO nº 059/20**

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Joel Jorge e SESAU/RR.

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Notícia de Fato com o fito de verificar possível demora na concessão de TFD ao paciente Jorge Joel para fins de tratamento de alta complexidade ortopédica. Da análise dos documentos e informações acostados nos autos, o Estado de Roraima procedeu todo o trâmite necessário ao cadastramento e referenciamento do paciente através do CNRAC/Ministério da Saúde, responsável pela regulação das vagas de atendimento em casos de alta complexidade na área de ortopedia, estando o paciente admitido e na fila única do SUS para fins de realização do procedimento.

Ocorre que devido ao advento da Pandemia da COVID-19, devido ao risco biológico do coronavírus, os procedimentos de natureza eletivo no INTO e via TFD foram suspensos, sem prejuízo a oferta oportuna do

tratamento, visando a realização do procedimento em condições mais favoráveis a resguardar a integridade do paciente.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, **PROMOVO** o seu **ARQUIVAMENTO**.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTICIA DE FATO nº 060/20

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Cliciane Cardoso Garcia e Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de reclamação feita por CLICIANE CARDOSO GARCIA, em decorrência de falta de avaliação de neurologista para seu filho recém-nascido internado no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

De acordo com a demandante seu filho tinha indicação de avaliação com neurologista devido a convulsões sem explicações que acometia o neonato, avaliação esta providenciada após intervenção deste órgão.

Diante dos fatos, não persistindo qualquer fato que enseje a intervenção do órgão ministerial, não vislumbro razões para continuidade da presente notícia de fato, razão pela qual promovo seu arquivamento, determinando a secretaria da promotoria que proceda os registros e baixas devidas.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 16 de outubro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 11/11/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1285/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Comunicar o seu deslocamento e do Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para viajarem ao Município de Cantá/RR, no dia **11 de Novembro** do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, com onus.

II – Designar o Servidor Público **PETTERSHON COSTA PEREIRA DE SÁ**, para viajar ao Município de Cantá/RR, no dia **11 de Novembro** do corrente ano, a fim de transportar os Defensores acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 09/11/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0239705 e o código CRC 7E7AEFB1.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/11/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

- 01) **MATHEUS HENRIQUE VIANA MARIANO**, de nacionalidade brasileira. Engenheiro Agrônomo, solteiro. portador do RG nº 4113004. SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 023.742.032-55, nascido aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de Campo Grande/MS, domiciliado e residente na Rua Aracajú, s/n, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filho de Abner Espindola Mariano e Izalda Viana Mariano. **CLARA CRISTHYANE FERREIRA BATISTA**, de nacionalidade brasileira, médica veterinária, solteira, portadora do RG no 247646 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 009.382.652-45, nascida aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Antônio Maciel, 238, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de João Batista da Silva e Alvenir Ferreira da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 11/11/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IGOR ARAÚJO DE CASTRO** e **INDIRA FRAN LIMA SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 27 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Avenida Princesa Isabel Nº1187 Buritis, Boa Vista-RR, filho de **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO** e **LUCIMAR GONZAGA DE ARAÚJO**.

Que ela é: brasileiro, solteiro, Servidora Pública, com 30 anos de idade, natural de Chapadinha-MA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel Nº1187 Buritis, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DE CARVALHO SOUZA** e **CARMELITA LIMA SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO LUCAS SOUSA SANTOS** e **ANA KARINA DINIZ ALENCAR**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vendedor, com 24 anos de idade, natural de São Luís-MA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua São Jorge Nº 239 Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS** e **MARINILDE DE SOUSA SANTOS**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estudante, com 20 anos de idade, natural de Nova Olinda do Maranhão-MA, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Telma Cavalcante Nº 591 Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **LINDOMAR ALVES ALENCAR** e **ANA LÚCIA CANTANHEDE DINIZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDER DA SILVA AMORIM** e **SUELEN GOMES FIRMINO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

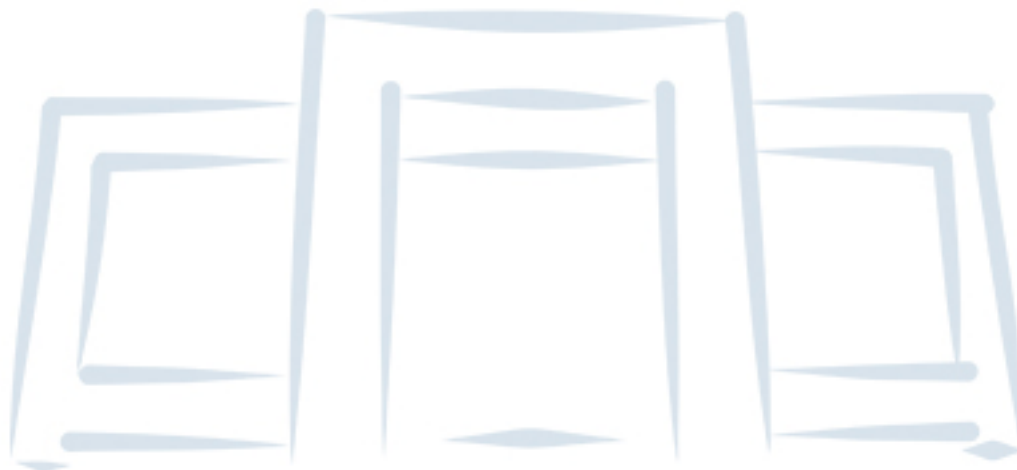
Que ele é: brasileiro, solteiro, Vendedor, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos três dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Carlos Natrodt, N° 141, Liberdade, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO NONATO DE AMORIM** e **IRACEMA DA SILVA AMORIM**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Operadora de Caixa, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Carlos Natrodt, N° 141, Liberdade, Boa Vista-RR, filha de **FAUSTO ALMEIDA FIRMINO** e **DELZUITA GOMES FIRMINO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **GLÊNIO PERES DA SILVA** e **FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Retalhador de Carne, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua das Estrelas, 511, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **LUIZ ALBERTO FRANCO DA SILVA** e **ARLENE PERES ALVES**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estagiária, com 28 anos de idade, natural de Amajari-RR, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, 511, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **OSEIAS NOGUEIRA** e **MARIA ZILDA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO FRANK COUTINHO DE FREITAS** e **GRIVALDA ALVES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Funcionário Público, com 51 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Xiriana, nº 365, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO DE FREITAS** e **IZONETE COUTINHO DE FREITAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, com 48 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Tia Joaca, nº 221, Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA** e **IRACEMA ALVES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **DANIEL TERRY OSWALDO DA SILVA** e **VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Eletricista, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Avenida Uiramutã, 1050, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **GLORIA OSWALDO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Atendente, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Avenida Uiramutã, 1050, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2020.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 11/11/2020

Termo: 00067**Livro D - 0001****Folha: 067****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

NEIVISON ARAUJO DE LIMA, de nacionalidade brasileiro, microscopista, solteiro, portador da carteira de habilitação nº 06041392107 expedida por DETRAN/RR, onde consta o RG nº 252466 expedido por SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 938.023.822-34, nascido aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de BONFIM/RR, domiciliado e residente na Rua Sebastião Felix, s/n, Vila São Silvestre, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de Nazareno Galvao de Lima e Maria das Graças Fernandes de Araújo.

FRANCICLEIDE MOTA BELMONT, de nacionalidade brasileira, Secretária Escolar, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 363988-6 expedida por SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 013.219.332-90, nascida aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e noventa e um (1991), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Sebastião Felix, s/n, Vila São Silvestre, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de Adelson Gentil Belmont e Francisca da Silva Mota.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253E4SF5AB9FU4N1295, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



Alto Alegre/RR, 12 de novembro de 2020.

FRANCIELI REGINA SCHLEMMER
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre, 12 de novembro de 2020.

FRANCIELI REGINA SCHLEMMER
Tabeliã Substituta